

PORTARIA Nº 551/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica permitido a cessão do imóvel municipal localizado a Rua Cel. Goulart, nº167, Bairro Boa Vista à SEMDS – Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2º. A presente permissão de uso do bem descrito no Art. 1º, visa exclusivamente o atendimento da comunidade e aos objetivos destacados pelo presente portaria.

§1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permitido.

§2º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa desta portaria.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 10 de julho de 2020; 201º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos